



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240502/0001-82

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; INDICAÇÃO: ANTISSÉPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS); COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO CONTÉM: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	140.0	Litro	29,00	4.060,00
2	2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; INDICAÇÃO: ANTISSÉPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS); COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO CONTÉM: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	475.0	Pacote	45,00	21.375,00
3	AVENTAL M L IMPERMEAVEL LAMINADO BRANCO 50GR PUNHO LASTEX, NÃO ESTÉRIL. PCT COM 10 UND.	40.0	Unidade	90,00	3.600,00
4	AVENTAL de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos químicos em baixas concentrações. Pacote com 10 UND. Características: Cor: branca Tamanho: único Medidas: 1,20 x 0,61 cm Impermeável	75.0	Galão	102,00	7.650,00

AVENTAL M L IMPERMEAVEL LAMINADO BRANCO 50GR PUNHO LASTEX, NÃO ESTÉRIL. PCT COM 10 UND.

Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos químicos em baixas concentrações. Pacote com 10 UND. Características: Cor: branca Tamanho: único Medidas: 1,20 x 0,61 cm Impermeável

BASE SELADORA, piso,pavifex, mármore , plurigoma, granito, granilite, lajotas não vitrificadas e de borracha de ambientes com tráfego intenso acrílica teor sólidos média de 15,00+/-0,50%, uso interno, principio ativo: butil glicol, odor : característico; PH: máximo 12,50 mínimo+/- 0,50, teor de sólidos : mínimo 11,00 +/- 1,00, Alcali livre: mg Na OH/g Máximo 200,00, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade , registro ou notificação na AVISA, fornecido em Galão de 5 litros.

BASE SELADORA, piso,pavifex, mármore , plurigoma, granito, granilite, lajotas não vitrificadas e de borracha de ambientes com tráfego intenso acrílica teor sólidos média de 15,00+/-0,50%, uso interno, principio ativo: butil glicol, odor : característico; PH:



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE
CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIAR S; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJ - PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; S O
GON ALO DO AMARANTE; S O LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

m�ximo 12,50 m�nimo+/- 0,50, teor de s�lidos : m�nimo 11,00 +/- 1,00, �lcali livre: mg Na OH/g M�ximo 200,00, embalagem com identifica�o do produto e marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade , registro ou notifica�o na AVISA, fornecido em Gal�o de 5 litros.					
5	CERA, PISO, IMPERMEABILIZANTE ACRILICO - ANTI DERRAPANTE, BRILHO MOLHADO, PRONTO USO, necessita polimento, princ�pio ativo: copol�mero acril�co estirenato, viscosidade m�nima 22,0 cp, aspecto f�sico: L�quido, cor: Branco leitoso / incolor, odor : caracter�stico , Ph 7,5 a 8,5 teor de s�lidos: m�ximo 17,0 a 19,0% embalagem com identifica�o do produto e marca do fabricante , data de fabrica�o, prazo de validade , registro ou notifica�o na ANVISA, Composi�o : resinas acril�cas tensoativos n�o i�nico, plastificante, agente nivelante, coalescente, conservante e ve�culo, fornecido em Gal�o de 5 litros.	45.0	Gal�o	89,00	4.005,00
CERA, PISO, IMPERMEABILIZANTE ACRILICO - ANTI DERRAPANTE, BRILHO MOLHADO, PRONTO USO, necessita polimento, princ�pio ativo: copol�mero acril�co estirenato, viscosidade m�nima 22,0 cp, aspecto f�sico: L�quido, cor: Branco leitoso / incolor, odor : caracter�stico , Ph 7,5 a 8,5 teor de s�lidos: m�ximo 17,0 a 19,0% embalagem com identifica�o do produto e marca do fabricante , data de fabrica�o, prazo de validade , registro ou notifica�o na ANVISA, Composi�o : resinas acril�cas tensoativos n�o i�nico, plastificante, agente nivelante, coalescente, conservante e ve�culo, fornecido em Gal�o de 5 litros.					
6	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZA�O. Dilui�o de no m�nimo at� 1:40. Composi�o: cloreto de alquidime tilbenzil am�nio, nonil fenoletoxilado, fragr�ncia. Estado F�sico: liquido. Odor: FRESH, LAVADA,FLORAL. Cor: verde. PH 100%: m�nimo 5,5 - 8,5, teor de ativo: no m�nimo 1,1% - 1,4%. Apresenta�o em gal�o de 5 litros. Apresenta�o da ficha t�cnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor dever� fornecer diluidor eletr�nico em comodato no per�odo do fornecimento do produto.	416.0	Gal�o	247,50	102.960,00
DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZA�O. Dilui�o de no m�nimo at� 1:40. Composi�o: cloreto de alquidime tilbenzil am�nio, nonil fenoletoxilado, fragr�ncia. Estado F�sico: liquido. Odor: FRESH, LAVADA,FLORAL. Cor: verde. PH 100%: m�nimo 5,5 - 8,5, teor de ativo: no m�nimo 1,1% - 1,4%. Apresenta�o em gal�o de 5 litros. Apresenta�o da ficha t�cnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor dever� fornecer diluidor eletr�nico em comodato no per�odo do fornecimento do produto.					
7	DESINFETANTE CONCENTRADO � BASE DE QUATERNARIO DE AM�NIO. Indicado para uso em qualquer �rea que necessite de desinfec�o e limpeza, existentes em hospitais, cl�nicas, etc. Dilui�o: de no m�nimo at� 1:20. Composi�o: cloreto de alquil dimetil benxil am�nio, estado f�sico: liquido. Odor: fraco; Caracter�sticas. cor: incolor � levemente amarelado, PH 100%: de no m�ximo 7,5 - 8,5, teor de ativo: m�nimo 23,75% - 26,25%. Apresenta�o em gal�o de 5 litros. Apresenta�o da ficha t�cnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor dever� fornecer diluidor eletr�nico em comodato no per�odo do fornecimento do produto.	316.0	Gal�o	237,85	75.160,60
DESINFETANTE CONCENTRADO � BASE DE QUATERNARIO DE AM�NIO. Indicado para uso em qualquer �rea que necessite de desinfec�o e limpeza, existentes em hospitais, cl�nicas, etc. Dilui�o: de no m�nimo at� 1:20. Composi�o: cloreto de alquil dimetil benxil am�nio, estado f�sico: liquido. Odor: fraco; Caracter�sticas. cor: incolor � levemente amarelado, PH 100%: de no m�ximo 7,5 - 8,5, teor de ativo: m�nimo 23,75% - 26,25%. Apresenta�o em gal�o de 5 litros. Apresenta�o da ficha t�cnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor dever� fornecer diluidor eletr�nico em comodato no per�odo do fornecimento do produto.					
8	DESINFETANTE E ALVEJANTE � BASE DE HIPOCLORITO DE S�DIO ESTABILIZADO COM TEOR DE ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, PARA USO GERAL. Produto Registrado na ANVISA/MS. Apresentar ainda, laudo de teor de cloro ativo, laudo de a�o bactericida especificando as 4 cepas (escherichia coli, enterococcus	250.0	Gal�o	32,85	8.212,50



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	faecium, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis) do produto emitido por laboratório credenciado e ser registrado na ANVISA/MS. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.				
	DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO COM TEOR DE ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, PARA USO GERAL. Produto Registrado na ANVISA/MS. Apresentar ainda, laudo de teor de cloro ativo, laudo de ação bactericida especificando as 4 cepas (escherichia coli, enterococcus faecium, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis) do produto emitido por laboratório credenciado e ser registrado na ANVISA/MS. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.				
9	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS NÃO SENSÍVEIS AO CLORO, PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO. Especificações adicionais: líquido transparente, pronto uso. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.	450.0	Galão	45,00	20.250,00
	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS NÃO SENSÍVEIS AO CLORO, PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO. Especificações adicionais: líquido transparente, pronto uso. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.				
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADA A NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE. Concentrado, próprio para limpeza manual e mecânica na mesma apresentação. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Atender à legislação sanitária (NBR, laudos laboratoriais) credenciados pela Reblas e apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. Para limpeza manual: diluir 4ml do produto em 5lt. de água. Para lavadora automáticas ou ultrassônicas: diluir 2ml em 5 litro de água e obedecer o ciclo do equipamento ou orientação do fabricante.	500.0	Galão	153,00	76.500,00
	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADA A NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE. Concentrado, próprio para limpeza manual e mecânica na mesma apresentação. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Atender à legislação sanitária (NBR, laudos laboratoriais) credenciados pela Reblas e apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. Para limpeza manual: diluir 4ml do produto em 5lt. de água. Para lavadora automáticas ou ultrassônicas: diluir 2ml em 5 litro de água e obedecer o ciclo do equipamento ou orientação do fabricante.				
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, DETERGENTE PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIETINA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXODE COCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COSERVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	350.0	Litro	9,90	3.465,00
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, DETERGENTE PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIETINA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXODE COCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COSERVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.				
12	Espunja Macia Anti-Bactéria É LISA : indicada para limpeza delicada, pois não possui nenhum um tipo de abrasivo, sendo as duas faces iguais somente com a esponja. Embaladas individualmente, cada esponja possui 110 x 75 mm COR AMARELA	4000.0	Unidade	2,50	10.000,00
	Espunja Macia Anti-Bactéria É LISA : indicada para limpeza delicada, pois não possui nenhum um tipo de abrasivo, sendo as duas faces iguais somente com a esponja. Embaladas individualmente, cada esponja possui 110 x 75 mm COR AMARELA				
13	Gatilho Spray Pulverizador P/ Borrifador COM ROSCA PARA PRODUTOS DE LIMPEZA.	120.0	Unidade	9,00	1.080,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Gatilho Spray Pulverizador P/ Borrifador COM ROSCA PARA PRODUTOS DE LIMPEZA.					
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2% em embalagem de 05 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA	275.0	Galão	11,00	3.025,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2% em embalagem de 05 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA					
15	KIT DE LIMPEZA MH-944/MH-946 PARA ENDOSCOPIO; DESCRIÇÃO: INCLUI AS DUAS PEÇAS: MANGUEIRA DE INJEÇÃO (MH-946) E PLUG DO CANAL DE BIÓPSIA (MH-944).	10.0	Kit	1.890,00	18.900,00
KIT DE LIMPEZA MH-944/MH-946 PARA ENDOSCOPIO; DESCRIÇÃO: INCLUI AS DUAS PEÇAS: MANGUEIRA DE INJEÇÃO (MH-946) E PLUG DO CANAL DE BIÓPSIA (MH-944).					
16	MULTIUSO INDICADO para limpeza de superfícies diversas. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA	100.0	Unidade	66,00	6.600,00
MULTIUSO INDICADO para limpeza de superfícies diversas. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA					
17	REMOVEDOR, LÍQUIDO CONCENTRADO incolor, remoção de cera líquida acrílica, viscosidade mínima 23,50Cp, principio ativo Butil Glicol, Odor Característico; Ph mínimo:12,50+/-0,50, teor de sólidos: mínimo 11,00 +/-1,00, álcali livre: mg na OH/G máximo 200,00 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação do produto prazo de validade, apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA, fornecimento em Galão de 5 litros	130.0	Galão	122,00	15.860,00
REMOVEDOR, LÍQUIDO CONCENTRADO incolor, remoção de cera líquida acrílica, viscosidade mínima 23,50Cp, principio ativo Butil Glicol, Odor Característico; Ph mínimo:12,50+/-0,50, teor de sólidos: mínimo 11,00 +/-1,00, álcali livre: mg na OH/G máximo 200,00 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação do produto prazo de validade, apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA, fornecimento em Galão de 5 litros					
18	SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO, VISCOSO E PEROLADO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocamido propil betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, metilisotiazolinonas, triclosan. Estado físico: liquido viscoso, odor: ausente, cor: rosa perolado ph 100% mínimo 5,5 - 6,5. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentar laudos de irritabilidade em laboratórios credenciados. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.	400.0	Galão	109,00	43.600,00
SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO, VISCOSO E PEROLADO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocamido propil betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, metilisotiazolinonas, triclosan. Estado físico: liquido viscoso, odor: ausente, cor: rosa perolado ph 100% mínimo 5,5 - 6,5. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentar laudos de irritabilidade em laboratórios credenciados. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.					
19	Soda Clorada 2,5 Hipoclorito De Sódio Indicação Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Auxilia na remoção do material orgânico do interior dos canais radiculares, no combate a infecção e na remoção de resíduos inorgânicos de substâncias quelantes ou descalcificantes que tenham sido utilizadas no alargamento do canal. Características O aumento da concentração de hipoclorito de sódio aumenta a capacidade de dissolver material orgânico.com fispq.Embalagem com 1 litro.	300.0	Litro	18,68	5.604,00

**CISVALE**
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Soda Clorada 2,5 Hipoclorito De Sódio Indicação Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Auxilia na remoção do material orgânico do interior dos canais radiculares, no combate a infecção e na remoção de resíduos inorgânicos de substâncias quelantes ou descalcificantes que tenham sido utilizadas no alargamento do canal. Características O aumento da concentração de hipoclorito de sódio aumenta a capacidade de dissolver material orgânico.com fispq.Embalagem com 1 litro.

20	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO- Assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Possui triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado pra ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Agua, Laurilsulfato de sódio, Dietanolamina cocamida, Cloreto de sódio, Acido cítrico, Triclosana, Edetato de sódio, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinoma, Bronopol, Alcool etílico, Rodomina B. Embalagem: Galão de 05 litros.	450.0	Galão	93,50	42.075,00
----	---	-------	-------	-------	-----------

SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO- Assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Possui triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado pra ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Agua, Laurilsulfato de sódio, Dietanolamina cocamida, Cloreto de sódio, Acido cítrico, Triclosana, Edetato de sódio, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinoma, Bronopol, Alcool etílico, Rodomina B. Embalagem: Galão de 05 litros.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 473.982,10 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades de acordo com a ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIAR S; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJ - PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; S O
GON ALO DO AMARANTE ; S O LUIS DO CURU - TEJU OCA

6.7. O fiscal t cnico do contrato acompanhar  a execu o do contrato, para que sejam cumpridas todas as condi es estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administra o.

6.7.1. O fiscal t cnico do contrato anotar  no hist rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal t cnico do contrato emitir  notifica es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o;

6.7.3. O fiscal t cnico do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o do contrato nas datas aprazadas, o fiscal t cnico do contrato comunicar  o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal t cnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   renova o tempestiva ou   prorroga o contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificar  a manuten o das condi es de habilita o da contratada, acompanhar  o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat rios pertinentes, caso necess rio.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obriga es contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuar  tempestivamente na solu o do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as provid ncias cab veis, quando ultrapassar a sua compet ncia.

6.9. O gestor do contrato coordenar  a atualiza o do processo de acompanhamento e fiscaliza o do contrato contendo todos os registros formais da execu o no hist rico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de servi o, do registro de ocorr ncias, das altera es e das prorroga es contratuais, elaborando relat rio com vistas   verifica o da necessidade de adequa es do contrato para fins de atendimento da finalidade da administra o.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhar  a manuten o das condi es de habilita o da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar  os problemas que obstem o fluxo normal da liquida o e do pagamento da despesa no relat rio de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhar  os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,   autoridade superior  quelas que ultrapassarem a sua compet ncia.

6.9.3. O gestor do contrato emitir  documento comprobat rio da avalia o realizada pelos fiscais t cnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obriga es assumidas pelo contratado, com men o ao seu desempenho na execu o contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga es.

6.9.4. O gestor do contrato tomar  provid ncias para a formaliza o de processo administrativo de responsabiliza o para fins de aplica o de san es, a



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO** **CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

8.29. Registro na ANVISA para os produtos dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18 e 20.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.10.302.0002.2.004 - Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia - CISVALE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante - CISVALE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia-CISVALE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caucaia/CE, 22 de julho de 2024